



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 21053.000121/2020-68

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA M SERVICE LTDA

A União, por intermédio do(a) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, no Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo Dr. André de Oliveira Mendonça, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 416 de 03 de Junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF sob o nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa M Service Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.948.998/0001-86, sediado(a) na Alameda dos Umbuzeiros - 342 A, Caminho das Árvores em Salvador-BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Maurício dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43147-D, expedida pela (o) Crea/MG, e CPF nº 461.225.326-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000121/2020-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JOSE MAURICIO DOS
SANTOS:46122532649

Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DOS SANTOS:46122532649
Dados: 2020.07.20 13:27:54 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Monitoramento, Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva, com Fornecimento de Peças, Materiais e Mão de Obra Especializada para as Instalações Prediais, Sistemas e Equipamentos das Bases Físicas de Campinas e Jundiaí do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descritivo do Serviço	Unidade execução	Qtd	Localidade	Valor estimado Mensal	Valor Estimado Total
1	1	Serviços técnicos de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e preditiva em instalações prediais, sistemas e equipamentos das Unidades do LFDA-SP (bases físicas de Campinas e Jundiaí) contemplando fornecimento de equipe qualificada residente, estimativa de hora adicionais, uniforme, epi, materiais, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços.	SERVIÇO MENSAL	12	BASE FÍSICA CAMPINAS E JUNDIAÍ	R\$ 150.833,33	R\$ 1.810.000,00
	Item	Descritivo do Item	VALOR TOTAL DE PEÇAS ¹ (A)		ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (B)		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (AxB)
	2	Fornecimento de peças e materiais eventuais, conforme relação e valores de peças constantes do Anexo IV-B Peças e materiais eventuais, com respectivo BDI diferenciado já incluso, a ser utilizada quando da sua necessidade para a realização da prestação de serviços de manutenção serviços técnicos	R\$ 966.666,68	30% DO TOTAL DE PEÇAS ESTIMADAS		R\$ 290.000,00	

de monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, nas condições estabelecidas no item 10 do Anexo I do Edital	
TOTAL GRUPO	R\$ 2.100.000,00

¹ Somatório abas Peças SINAPI+ Peças Não básicas + Peças Novo Prédio do Anexo IV-B – Peças e Materiais Eventuais do edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/07/2020 e encerramento em 22/07/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), sendo composto da seguinte forma:

3.1.1. Serviços continuados constantes do item 1, com valor estimado mensal de R\$ 150.833,33 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), podendo variar conforme a prestação de serviço realizada no mês de execução, conforme relatório de execução de serviços aprovado pelo gestor do contrato

3.1.2. Fornecimento de peças e materiais eventuais, nas condições estabelecidas no item 10 do Anexo I – Termo de Referência do edital, com valor máximo anual de R\$ 290.000,00 (duzentos e

noventa mil reais), sendo remunerado a CONTRATADA as peças e materiais efetivamente utilizados, nos valores unitários ofertados pela licitante, com o respectivo BDI, no ANEXO IV-B – Planilha de Peças e Materiais Eventuais apresentado em sua proposta ou nas condições estabelecidas no item 10.5 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 130102

Fonte (100 e 150): 010000000 e 0150013038

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339037 (mão de obra) e 339030 (peças e materiais)

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para

reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campinas, 20 de Julho de 2020.

André de Oliveira Mendonça
Coordenador
Representante LFDA-SP
Contratante

JOSE MAURICIO DOS SANTOS:46122532649
Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DOS SANTOS:46122532649
Dados: 2020.07.20 13:32:13 -03'00'

José Maurício dos Santos
Sócio-Gerente
Representante da M Service Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcia de Oliveira Parreira
RG: 8.466.770-9
CPF: 882.803.498-04
LFDA-SP

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 036/2020

A M Service Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.948.998/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Maurício dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43147-D, expedida pela (o) Crea/MG e do CPF nº 461.225.326-49, AUTORIZA o(a) Laboratório Nacional de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017,

da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n°. 006/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa M Service Ltda junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) Laboratório Nacional de Defesa Agropecuária - LFDA-SP, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Campinas, 20 de Julho de 2020.

JOSE MAURICIO DOS
SANTOS:46122532649

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO
DOS SANTOS:46122532649
Dados: 2020.07.20 13:32:54 -03'00'

José Maurício dos Santos - M Service Ltda



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 20/07/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 20/07/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11317846** e o código CRC **6B5C5D72**.



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	4
Ministério da Defesa	13
Ministério do Desenvolvimento Regional	26
Ministério da Economia	27
Ministério da Educação	43
Ministério da Infraestrutura	73
Ministério da Justiça e Segurança Pública	76
Ministério do Meio Ambiente	79
Ministério de Minas e Energia	80
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	84
Ministério das Relações Exteriores	84
Ministério da Saúde	84
Ministério do Turismo	91
Controladoria-Geral da União	92
Conselho Nacional do Ministério Público	92
Ministério Público da União	92
Tribunal de Contas da União	94
Defensoria Pública da União	95
Poder Legislativo	96
Poder Judiciário	96
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	104
Ineditoriais	109

..... Esta edição completa do DOU é composta de 237 páginas.....

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Espécie: Contrato de Transferência Externa nº 15/2019. Partes: Presidência da República, CNPJ 00.394.411/0001-09 (Transferidor), e a Vice-Presidência da República, CNPJ nº 00.894.355/0001-71 (Órgão Recebedor). Objeto: Termo de transferência, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis relacionados no Termo de Baixa nº 2019/000036. Data da assinatura: 18/06/2019 Processo nº 00300.000853/2019-85.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 110001

Nº Processo: 00094000051202091. Objeto: Contratação de prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP (chamadas locais e comunicação de dados) e do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional, com fornecimento de dispositivos móveis em comodato, ou fornecimento de CHIP, sem comodato de dispositivo móvel. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 21/07/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo II, ala a Sala 205 - Colit, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110001-5-00016-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/07/2020) 110001-00001-2020NE110001

SECRETARIA DE GOVERNO EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EDITAL DE NOTA DE EMPENHO

Nº Processo: 2468/2012. OBJETO: Pagamento de tarifa referente ao primeiro decênio de vigência de registro e expedição de certificado de registro da marca STADIUM, na classificação 41. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.279/96 e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, no CNPJ 42.521.088/0001-37. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001621, de 10/07/2020. VALOR: R\$ 298,00.

FLORIANO BARBOSA DE AMORIM NETO
Gerente Executivo de Marketing e Negócios

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 11/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/07/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição d Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIDE - 20/07/2020) 110001-00001-2020NE110001

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 00185.000119/2018-07. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em Regime de Comodato nº 01/2018-GSI. COMODATÁRIA: A União, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ 09.399.736/0001-59. COMODANTE: Protecões Locação de Cães e Sistemas de Segurança - EIRELI, CNPJ 04.786.896/0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 13/08/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2020.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130090

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 21010001794201736.

PREGÃO SRP Nº 19/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: Prorrogação do contrato nº 04/2017 mantido com ampresa Ticket Soluções HDFGT S.A. por mais 12 meses de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada de oficinas utilizando tecnologia de informação afim de atender a demanda desta SFA-AM. Fundamento Legal: Art. 57 Caput, Inc.II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021. Valor Total: R\$80.008,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 16/07/2020.

(SICON - 20/07/2020)

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 20/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 886470/2019, onde se lê: Responsável pelo Convenente: JOVELINO FRANCISCO ZAGO, CPF nº ***.786.060-**, leia-se: Responsável pelo Convenente: ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, CPF nº ***.734.270-**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 16/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21181000087202066. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras - Sec

(SIDE - 20/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000087202066. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 21/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras - Sec

(SIASGnet - 20/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000121202068.

PREGÃO SISPP Nº 6/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02948998000186. Contratado : M SERVICE LTDA. -.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de Manutenção e Peças, em proveito do LFDA-SP. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021. Valor Total: R\$2.100.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800388 Fonte: 144000000 - 2020 800389. Data de Assinatura: 20/07/2020.

(SICON - 20/07/2020) 130102-00001-2020NE800003

